



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).

O objeto deste Termo é a contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças**, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Tarumã. O objeto é descrito como:

- **Tipo de Serviço:** Manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial (Nissan Sentra 2015/2016 com 190.000 km).
- **Componentes do Serviço:** Revisão completa do veículo, incluindo inspeção e substituição de itens como óleo do motor, filtros, velas de ignição, sistema de freios, pneus, alinhamento e balanceamento, sistema de arrefecimento, correias, suspensão e sistema elétrico.
- **Fornecimento de Peças:** Inclui peças originais ou de qualidade equivalente necessárias durante a manutenção

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).

O veículo é utilizado para o transporte de servidores e representantes, durante viagens institucionais, e participações em cursos e congressos, pelos vereadores e servidores, sendo indispensável para a execução das atividades institucionais.

Devido ao desgaste natural e uso constante, é necessário realizar uma manutenção preventiva e corretiva para garantir a operação segura e eficiente do veículo. Isso minimiza o risco de falhas mecânicas e assegura a segurança dos ocupantes.

Foram consideradas alternativas como a realização da manutenção internamente ou em concessionárias autorizadas. No entanto, a falta de infraestrutura e conhecimento técnico na Câmara, bem como os custos e prazos elevados em concessionárias, justificaram a escolha pela contratação direta de serviços especializados de manutenção com fornecimento de peças

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021.**



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).

A Câmara Municipal de Tarumã possui responsabilidades essenciais relacionadas à função legislativa e administrativa, que demandam o uso de um veículo oficial. Este veículo, um Nissan Sentra com 190.000 km rodados, é um recurso crítico para o transporte de servidores e representantes da Câmara em diversas atividades, como reuniões externas, compromissos oficiais, e outras funções institucionais.

O uso intensivo e o desgaste natural do veículo tornam a sua manutenção preventiva e corretiva uma necessidade crucial. Sem essa manutenção, o risco de falhas mecânicas aumenta significativamente, o que pode resultar em atrasos ou interrupções nas atividades institucionais, além de colocar em risco a segurança dos ocupantes. Portanto, a contratação de serviços especializados para garantir a operação contínua e segura do veículo é vital.

A solução proposta envolve:

- **Visita Prévia:** Os interessados se manifestaram, entrando em contato com a Câmara para agendamento de uma visita prévia, onde terão acesso ao veículo podendo conhecer a real situação do carro, podendo melhor avaliar e constar essas informações na sua proposta.
- **Processo de contratação:** Os interessados, após o envio das propostas, serão escolhidos conforme o critério de julgamento e as condições contidas neste Termo.
- **Revisão Completa do Veículo:** Inspeções detalhadas e manutenção de componentes críticos, como o sistema de freios, pneus, sistema de arrefecimento, suspensão, e sistema elétrico. Isso assegura que o veículo esteja em perfeito estado de funcionamento.
- **Fornecimento de Peças:** Substituição de peças desgastadas por originais ou de qualidade equivalente. Essa abordagem garante que o veículo mantenha sua performance e segurança conforme os padrões exigidos.
- **Aceitação e pagamento:** realizada a entrega do objeto contratado, será emitido a nota de prestação de serviço e garantia das peças que forem necessárias à sua troca e posterior a isso será efetuado o pagamento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).



Requisitos Técnicos

- **Qualidade das Peças:** As peças utilizadas na manutenção devem ser originais ou de qualidade equivalente, garantindo a durabilidade e o desempenho adequado do veículo.
- **Competência Técnica dos Prestadores de Serviço:** Os profissionais responsáveis pela manutenção devem possuir qualificação técnica comprovada para realizar os serviços de inspeção, substituição de peças e reparos necessários no veículo. Isso inclui conhecimento específico sobre a marca e o modelo do veículo (Nissan Sentra).
- **Escopo de Manutenção:** A manutenção deve abranger todos os sistemas críticos do veículo, como sistema de freios, suspensão, pneus, sistema elétrico, sistema de arrefecimento, e demais componentes listados nos documentos.

Requisitos de Qualificação

- **Capacidade Técnica:** As empresas interessadas devem demonstrar capacidade técnica e operacional para realizar a manutenção completa do veículo, por meio de atestados de capacidade técnica ou portfólio de serviços semelhantes já realizados.
- **Registro e Credenciamento:** As empresas devem estar devidamente registradas nos órgãos competentes e, se aplicável, credenciadas junto ao fabricante ou concessionária autorizada para realizar a manutenção de veículos da marca Nissan.

Requisitos de Prazo e Logística

- **Prazo de Execução:** O prazo para a execução dos serviços de manutenção deve ser claramente estipulado na proposta comercial, levando em consideração a urgência e a necessidade de continuidade das operações do veículo.
- **Disponibilidade e Localização:** A localização do prestador de serviços deve ser considerada para minimizar o tempo de deslocamento do veículo e evitar atrasos na entrega dos serviços.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021).

Execução dos Serviços

- **Tipo de Manutenção:** O objeto da contratação envolve a **manutenção preventiva e corretiva** do veículo oficial, um Nissan Sentra. Isso inclui uma revisão completa do veículo, abrangendo a inspeção, substituição de



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

peças, se necessário, e reparo de sistemas mecânicos, elétricos e de segurança.

- **Serviços a Serem Realizados:**

- Troca de óleo e filtros, inclusive verificar o óleo do câmbio.
- Verificação e substituição de velas de ignição, se necessário.
- Revisão do sistema de freios.
- Troca, se necessário, e balanceamento de pneus, alinhamento da suspensão.
- Revisão do sistema de arrefecimento.
- Inspeção do sistema elétrico e iluminação.
- Verificação de correias e outros componentes sujeitos a desgaste.

- **Fornecimento de Peças:** As peças necessárias para a manutenção serão informadas a Câmara e fornecidas diretamente pelo prestador do serviço. Essas peças devem ser originais ou de qualidade equivalente, conforme descrito nos documentos.

Cronograma de Execução

- **Prazo de Execução:** O cronograma para a execução dos serviços será definido conforme a urgência e a necessidade de manter o veículo em condições de uso imediato. Estima-se que a manutenção seja concluída em um prazo adequado para evitar a interrupção das atividades da Câmara.
- **Etapas da Execução:**
 - **Diagnóstico Inicial:** O veículo será submetido a uma inspeção completa para identificar todos os reparos necessários.
 - **Execução dos Reparos:** Após o diagnóstico, os serviços de manutenção serão realizados conforme o escopo descrito.
 - **Substituição de Peças:** Durante a execução, as peças danificadas ou desgastadas serão substituídas por peças originais ou equivalentes.
 - **Testes Finais:** Após a conclusão dos reparos, o veículo será testado para garantir que todos os sistemas estejam funcionando corretamente.

Responsabilidades

- **Contratado:** O prestador do serviço será responsável pela execução de todas as atividades de manutenção, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e garantia dos serviços executados.
- **Câmara Municipal:** A Câmara Municipal será responsável por acompanhar o processo de execução, fiscalizar a qualidade dos serviços e garantir que o modelo de execução seja cumprido conforme o contrato.



Garantia e Controle de Qualidade

- **Garantia dos Serviços:** A empresa contratada deverá oferecer garantia sobre os serviços executados e sobre as peças substituídas, garantindo que o veículo permaneça em boas condições após a manutenção.
- **Fiscalização:** A Câmara deverá fiscalizar o andamento da execução, verificando se os serviços foram realizados de acordo com o escopo estabelecido e se os prazos estão sendo cumpridos.

Local da Execução

- **Oficina Especializada:** A execução do objeto será realizada em uma oficina especializada contratada pela Câmara Municipal de Tarumã, a qual possui os equipamentos e a equipe técnica necessários para realizar a manutenção de forma eficaz e segura.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).

Designação do Gestor e Fiscal do Contrato

- **Gestor do Contrato:** A Câmara Municipal designará um gestor de contrato, que será responsável por supervisionar a execução dos serviços contratados. O gestor deve ter conhecimentos técnicos suficientes para entender os detalhes da manutenção e garantir que os serviços estejam sendo realizados conforme o contrato.
- **Fiscal do Contrato:** Além do gestor, um fiscal do contrato poderá ser designado para atuar diretamente no acompanhamento das atividades, verificando a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a conformidade das peças fornecidas.

Acompanhamento e Fiscalização

- **Inspeções:** O gestor ou fiscal do contrato realizará o acompanhamento para verificar o andamento dos serviços de manutenção. Essas inspeções incluirão a verificação das peças substituídas, a qualidade da mão de obra e a conformidade com o cronograma estabelecido.
- **Relatórios de Execução:** A empresa contratada deverá fornecer relatórios detalhados sobre os serviços executados, incluindo informações sobre as peças utilizadas, as etapas realizadas e eventuais problemas encontrados. Esses relatórios servirão de base para o acompanhamento da execução.



Gestão de Riscos

- **Identificação de Riscos:** Durante a execução do contrato, o gestor deve estar atento a potenciais riscos que possam comprometer a qualidade ou o prazo dos serviços, como atrasos na entrega de peças ou falhas na execução técnica.
- **Planos de Mitigação:** Para cada risco identificado, devem ser estabelecidos planos de mitigação, que podem incluir a substituição de fornecedores, ajustes no cronograma, ou outras medidas corretivas.

7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).

No contexto da contratação para a manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Tarumã, a medição e o pagamento dos serviços seguem os princípios de clareza, proporcionalidade e controle, conforme os seguintes aspectos:

Medição dos Serviços

- **Critérios de Medição:** A medição dos serviços será baseada na **execução efetiva das atividades previstas no contrato**, conforme o escopo detalhado. Isso inclui a verificação dos serviços realizados, a substituição das peças necessárias e a qualidade da execução.
- **Procedimento de Medição:** Após a conclusão na totalidade dos serviços, o gestor ou fiscal do contrato realizará uma inspeção para confirmar que os serviços foram executados conforme o acordado.
- **Documentação de Suporte:** A empresa contratada deverá apresentar relatórios de execução e notas fiscais das peças fornecidas como documentação de suporte para a medição. Esses documentos serão analisados pelo gestor do contrato antes de serem aprovados para pagamento.

Critérios de Pagamento

- **Pagamento:** O pagamento será realizado após a verificação do cumprimento da execução dos serviços e emissão de nota fiscal dos serviços prestados.
- **Condições para Pagamento:** Somente após a verificação de que os serviços foram executados conforme o contrato e de que as peças fornecidas atendem aos padrões exigidos, o pagamento será autorizado.
- **Prazo de Pagamento:** O prazo para o pagamento será de até 15 dias úteis, contados a partir da liquidação e entrega do objeto contratado.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).

A forma e os critérios de seleção do fornecedor para a manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Tarumã são desenhados para garantir a escolha de um prestador de serviços que ofereça a melhor combinação de preço, qualidade e capacidade técnica.

Forma de Seleção

- **Modalidade de Contratação:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de um processo de dispensa de licitação, conforme as condições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Críticos de Seleção

- **Preço:** O preço será um dos principais critérios de seleção. O fornecedor deverá apresentar uma proposta que seja compatível com os valores de mercado, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.
- **Prazo de Execução:** A proposta deve considerar um prazo de execução adequado, que atenda às necessidades da Câmara Municipal e minimize a indisponibilidade do veículo oficial.
- **Regularidade Jurídica e Fiscal:** O fornecedor deve estar em conformidade com todas as exigências legais, apresentando certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de estar devidamente registrado nos órgãos competentes.

Documentação Exigida

- **Proposta Técnica e Comercial:** Os fornecedores interessados devem apresentar uma proposta técnica detalhada, descrevendo os serviços que serão prestados, as peças que serão utilizadas, o cronograma de execução, além da proposta comercial com os preços ofertados.

Críticos de Desempate

- **Preferência por Empresas Locais:** Em caso de empate nas propostas, poderá ser dada preferência a empresas locais ou regionais, conforme permitido pela legislação.
- **Menor Prazo de Execução:** Caso as propostas estejam igualmente vantajosas em termos de preço, o menor prazo de execução será utilizado como critério de desempate.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail comprascamarataruma@gmail.com até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

A estimativa de valor para a contratação será baseada na mediana de mercado para serviços similares, encontrada na pesquisa de preço, documento que estará em anexo a este processo, o valor estimado Total para esta contratação é de R\$1.620,44.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação para prestação de serviços, com fornecimento de peças, revisão e manutenção preventiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Tarumã, um Nissan Sentra com 190.000 está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, refletindo o alinhamento com o planejamento estratégico e as prioridades estabelecidas pela administração para o período corrente.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI

Diretor Geral Legislativo

Câmara Municipal de Tarumã